



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2018 – CMA/ES

"DISPÕE sobre a aplicação de multas para os praticantes de trotes contra o Pronto Atendimento Municipal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a aplicação de multa para os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes para o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º. Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação telefônica destinada ao Pronto Atendimento Municipal e que resulte frustrada pela inexistência de evento anunciado.

Art. 3º. Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o Pronto Atendimento Municipal encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º. Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão competente municipal que, no seu mister constitucional adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de Auto de Infração.

Art. 5º. A multa prevista no artigo 1º desta Lei será no valor de um salário mínimo vigente por cada trote realizado, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre, ES, 05 de Fevereiro de 2018.

Emerson Gomes Alves (Mosca)
Vereador - Partido Solidariedade